

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 353/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E EDWIN ANGEL TORRES TORRES, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR O CURSO ESPANHOL – NÍVEL BÁSICO – MÓDULO II, PARA MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO TOCANTINENSE, MODALIDADE EAD.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº 2.XXX.XXX-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EDWIN ANGEL TORRES TORRES**, peruano, portador do RNM nº V5XXXX2-S, CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.XXX.XXX-91, residente e domiciliado em Palmas/TO, doravante designado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a alteração do subitem 6.4 da Cláusula Sexta do Contrato nº 353/2022, para inclusão do parcelamento do pagamento, conforme Despacho nº 63211/2022, evento 4539720.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a forma de pagamento do Contrato nº 353/2022, constante no subitem 6.4 da Cláusula Sexta, passando esta a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

[...]

6.4. *O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o CONTRATANTE), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente, sendo o pagamento dividido em 2 (duas) parcelas iguais:*

6.4.1. *A primeira a partir do dia 13 de outubro de 2022 - R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais); e*

6.4.2. *A segunda (última) após a conclusão do curso - R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).*

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 353/2022 e aos autos 22.0.000024385-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Edwin Angel Torres Torres, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 12/09/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4555918** e o código CRC **8E463D7A**.